

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ/MF sob o nº 16.758.318/0001-76

End.: Rua Artur Malloy, 575

Bairro: Parque Jardim Soli - Pedro Leopoldo/MG

CEP: 33.600-000

Representado por Patrícia Caetano Marins, inscrita no CPF/MF sob o nº. 078.568.596-01 e CI nº MG-14.662.221 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 025/2018, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2018**, firmado em 03/05/2018, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de vigência por 02 (dois) meses e prazo de execução por 02 (dois) meses, nos termos dos artigos 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alteram-se os subitens 6.2 e 6.3 da cláusula sexta do presente contrato que passa a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo de vigência deste contrato será **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado até **04 (quatro) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de início do serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA :**

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.






**CLÁUSULA TERCEIRA :**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Lagoa Santa, 22 de julho de 2018

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**ARTECIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**PATRÍCIA CAETANO MARINS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 086.800.946-79

  
CPF: 046.948.292-61

